

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

Estabelece o Cronograma Anual de Atividades de Auditoria Interna para o Exercício de 2026 (PAAI-2026)

05 de janeiro de 2026

1. FUNDAMENTAÇÃO E DIRETRIZES

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Campo do Brito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 511/2023 e com base no Manual do Controle Interno e Manual de Auditoria, resolve estabelecer as diretrizes para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SE;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização das metodologias de controle e a priorização de auditorias preventivas para garantir a integridade da gestão pública e a transparência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Campo do Brito para o ano de 2026, focado na inovação metodológica e na prevenção de irregularidades.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual são os seguintes:

- a). Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, com foco em auditorias preventivas;
- b). Acompanhamento mensal da execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, com análise dos demonstrativos fiscais, saldos financeiros, restos a pagar, despesas liquidadas e empenhos emitidos;
- c). Monitoramento contínuo dos repasses realizados pelo Poder Executivo ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, verificando suficiência

financeira, cronograma de transferências e eventuais atrasos capazes de gerar desequilíbrios;

d). Análise preventiva da compatibilidade entre receitas e despesas, com emissão de alertas formais sempre que identificados riscos de déficit, excesso de despesas obrigatórias ou crescimento de obrigações sem cobertura financeira;

e). Verificação da consistência das informações remetidas ao SAGRES/TCE-SE, incluindo dados de contabilidade, folha de pagamento, saúde, educação e transferências;

f). Acompanhamento da inscrição e da liquidação de Restos a Pagar, avaliando impacto financeiro e risco de insuficiência de caixa para o exercício subsequente;

g). Reuniões técnicas periódicas com Secretaria da Fazenda, Saúde e Assistência Social, visando à correção imediata de falhas de execução e ajustes na programação financeira;

h). Análise do comportamento da arrecadação municipal, com foco em tributos e transferências correntes, avaliando riscos fiscais e projetando tendências para subsidiar ajustes de gestão;

i). Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 511/2023;

j). Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE);

k). Apresentar sugestões de modernização e melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e ao fortalecimento da transparência pública.

§1º Os resultados das análises serão registrados mensalmente a partir do primeiro trimestre em relatórios internos, com recomendações obrigatórias às unidades gestoras sempre que identificados riscos ao equilíbrio fiscal.

§2º Essas ações integram as auditorias operacionais e financeiras previstas no Anexo Único deste PAAI, sendo de execução contínua durante todo o exercício de 2026.

Art. 4º O Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna (PAAI) em 2026 será executado no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar sua execução.



Art. 5º Os resultados das atividades serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias. As constatações e recomendações farão parte do relatório anual de controle interno.

Art. 6º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2026.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

2. ANEXO ÚNICO — CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PAAI/2026

ITEM	ÁREA ATIVIDADE/AUDITORIA	ATIVIDADE PROGRAMADA	MÉTODO	PERÍODO
01	Orçamento e Planejamento – Contabilidade e Finanças	Auditoria preventiva das execuções orçamentárias	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026
02	Execução Orçamentária e Financeira	Monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira	Integral / Contínuo	Jan–Dez/2026
03	Licitações, Contratos e Compras	Auditoria preventiva dos processos conforme Lei 14.133/2021	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026
04	Gestão de Pessoal	Auditoria de vínculos, folhas e frequência	Integral / Amostragem	Jun–Ago/2026

05	Saúde	Auditoria em cadeia de medicamentos e produção SUS	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026
06	Assistência Social	Auditoria de benefícios, convênios e elegibilidade	Integral / Amostragem	Jan–Dez/2026
07	Transportes, Patrimônio e Almojarifado	Auditoria e inventário preventivo	Integral / Amostragem	Set–Nov/2026
08	Obras Públicas	Auditoria em obras e execução física/financeira	Integral / Amostragem	Mai–Out/2026
09	Convênios e Consórcios	Auditoria de prestações de contas	Integral	Mensal
10	Portal da Transparência, Ouvidoria e e-SIC	Auditoria de conformidade / PNTF	Monitoramento	Mensal
11	Informações e dados ao TCE/SE (SAGRES)	Acompanhamento preventivo de remessas	Integral	Mensal
12	Solicitações de Despesa, Empenho e Fornecimento	Exame diário das SD/SE/SF	Sob demanda / Integral	Diário





13	Acompanhamento Preventivo de Riscos Fiscais	Avaliação trimestral de riscos de déficit	Integral / Preventivo	Trimestral
14	Orientações e pareceres técnicos	Ações preventivas normativas	Sob demanda	Contínuo

Campo do Brito/SE, 05 de janeiro de 2026

JOSÉ ENALDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno